



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.956 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Municipal Intersetorial -CMI -, da Política Municipal Integrada da Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei 2.421, de 01 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP;

CONSIDERANDO que para efeito da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, considera-se Primeira Infância, o período que abrange os primeiros es anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da referida Lei Municipal define as políticas públicas voltadas a Primeira Infância, cujas metas deverão contemplar ações multidisciplinares nos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura e Lazer do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 15, da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, cria a Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Municipal tem as atribuições de elaborar eventual regulamento, bem como desenvolver o Plano Municipal pela Primeira Infância, reunir e aprovar as propostas previstas no artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2023, encaminhando ao Poder Executivo as deliberações quanto de recursos financeiros no Orçamento do Município;

CONSIDERANDO que os representantes da Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município serão formados conforme os segmentos elencados no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõem a Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município, conforme a norma elencada no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, como segue:

I - Representantes do **Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC:**

Titular: Marcelo Violin Chaboli - RG.: 22.868.441-9-SSP/SP; - CPF/MF.: ***700968**-e-mail.: marcelo.chaboli@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Carlos Armando Ferreira - RG.: 29.691.971-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***864408**-e-mail.: lanzoatrium@gmail.com.

II - Representantes do **Departamento Municipal de Saúde - DMS:**

Titular: Gabriela Violin Guerreiro - RG.: 44.395.764-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***091328**-e-mail.: gabix_zinha@hotmail.com.

Suplente: Natália Teixeira de Oliveira; RG.: 40.535.538-5-SSP/SP; - CPF/MF.: 369.249.148-19; -e-mail.: nataliateixeira_enfer@hotmail.com.

III - Representantes do **Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS:**

Titular: Vanessa Érica da Silva- RG.:1.689.760-SSP/MS; - CPF/MF.:***637121**;-e-mail.: vanessa.ERICA@americodecampos.sp.gov.

Suplente: Lara Gislaine da Costa Miron - RG.: 40.535.623-7-SSP/SP; - CPF/MF.:***236248**-e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

IV - Representantes do **Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública- PGP:**

Titular: Tatiane Campanelli - RG.: 35.895.190-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***819538**-e-mail.: adm@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Ana Claudia Cassia da Silva Feitosa de Oliveira - RG.: 442.539.653-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***408278**-e-mail.: feitosaanaclaudia6@gmail.com.

V - Representantes do **Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Érica Daniela Ruza Juliani- RG.:26.134.903-X-SSP/SP; - CPF/MF.:***868888**;-e-mail.: ericadrjuliani@gmail.com.

Suplente:

VI - Representantes do **Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:**

Titular: Victor Hugo Carmelo de Paula - RG.: 49.790.337-4-SSP/SP; CPF/MF: ***466808**-E-mail: profvitor97@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 3 de 5

Suplente: Jullian José Nunes - RG.:42.539.858-4-SSP/SP; CPF/MF.: ***413548**; E-mail: jullian_nunes@hotmail.com.

VII - Representantes do Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura:

Titular: Barbara Dinardi Barbosa - RG.: 49.706.185-5-SSP/SP; - CPF/MF.: ***531158** - e-mail.: barbaradinardi@hotmail.com.

Suplente: Edivaldo Gomes da Silva - RG.:26.880.142-3-SSP/SP; - CPF/MF.: ***489148** - e-mail.: rosianiluz184@gmail.com.

VIII - Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

Titular: André Luiz Vilar Bérnago -RG.: 29.692.013-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***565278** - e-mail.: meioambiente@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Keila Karla Maciel Leitão - RG.: 42.539.839-0-SSP/SP - CPF/MF.:318.997.408-e-mail.: agricultura@americodecampos.sp.gov.br.

IX - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

Titular: - Darci Maria dos Santos -RG.: 19.473.091-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***094668** - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: - Silvia Cristina Dias Conegundes- RG.: 28.428.249-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***310148** - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

X - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Sidnara Pechoto - RG.: 40.593.070-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***235238** - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Claudia Maris de Souza Romualdo Avila- RG.: 42.539.5644-9-SSP/SP; - CPF/MF.: ***539378** - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

XI - Representantes do Conselho Tutelar- CT:

Titular: Jéssica Aline Paixão Mesquita de Souza - RG.: 40.091.251-X-SSP/SP - CPF/MF.: ***431828** - e-mail.: jemesquita@hotmail.com.

Suplente: Arliete Silva de Oliveira - RG.: 29.963.362-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***060968** - e-mail.: arlietesilvadeoliveira@gmail.com.

XII -Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Luciano Ferreira de Souza- RG: ***.983.533-*SSP/SP- CPF/MF: ***875818**; e-mail: lukkianoferreira@gmail.com.

Suplente: - Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho-RG.: 35193591-5 -SSP/SP; CPF/MF. ***763338**; e-mail.: adriana.carvalho@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

XIII - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Giovana Maria Ribeiro Garcia - RG.: 24.352.642-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***905258** - e-mail.: camara@americodecampos.leg.br.

Suplente: Mariana Fernanda da Silva - RG.: 48.869.834-0-SSP/SP; - CPF/MF.: ***452218** - e-mail.: camara@americodecampos.leg.br.

XIV - Representantes do Poder Executivo (Governo Municipal):

Titular: Jean Roberto de Souza - RG.: 44.690.904-X-SSP/SP; - CPF/MF.: ***264438**; -e-mail.: jean.souza@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Alexandra Cristina Calejre - RG.: 23.872.574-1-SSP/SP; - CPF/MF.: ***637308** - e-mail.: alecalejre@gmail.com.

Art. 2º - OS membros da Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município de Américo de Campos, ora nomeados, terão mandato de quatro (4) anos.

Art. 3º - O Plano Municipal da Primeira Infância terá duração decenal, cujo monitoramento será contínuo, incluindo os elementos que o compõem com a devida oferta de serviços e avaliação dos resultados a cada dois anos, cuja normatização legal encontra eficácia nos incisos de I a VIII, do artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2013.

Art. 4º - A atuação dos membros da referida Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente o DECRETO nº. 3.766/2024 de 05 de agosto de 2024.

Américo de Campos- São Paulo - Brasil

Aos 09 dias do mês de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



EDITAL nº 18/DMEC/2026 – CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.^a Sueli Pechoto XXX Belila, CPF/MF.: 082.743.XXX-03., designada através da Portaria n.º 10.824, de 12/05/2026, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) professores(as):

- **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I;**
- **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-II- ARTE - PEDAGOGIA,** devidamente inscritos(as) e classificados(as) no PROCESSO SELETIVO nº 02/2025, para a sessão de atribuição de aulas, em consonância com as Resoluções: 12/DMEC/12-11-2025; 14/DMEC/15-12-2025 e 15/DMEC/19-12-2025 juntamente com a Deliberação 02/CME/10-12-2025, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	11 de junho 2026.
Local/horário:	Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h
Local/carga horária	- CEMEI DANIEL FERNANDES VILAR- ▪ Atribuição 1- Berçário-II- 30h/aulas semanais. ▪ Atribuição 2 - Arte - 2 aulas semanais- Maternal II- B. ✓ terça feira 9h -9h 50min. ✓ sexta feira 11h 30min -12h 20min. ✓ AFPCG- 14h20min - 15h10min.
Justificativa	A contratação justifica-se em decorrência do período de licença saúde- Prof^a Simone Brajatto. (atribuição 1). A contratação justifica-se em decorrência da desistência da Prof^a Solange Blandina- (atribuição 2).
OBS:	⤴ Remuneração nos termos do edital do Processo Seletivo 02/2025. ⤴ A remuneração ocorrerá a partir 15/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 5 de 5



OBS: 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Terça-feira, aos 9 dias de junho de 2026.

Sueli Pechoto de Melo Belila

Diretora Executiva-DMEC